



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 335

De 22 de novembro de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 071/05

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre “Normas para Uso do Solo Urbano”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de novembro de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de **Preparação de carnes, banha, embutidos, salsichas e torresmo**, na Avenida Francisco Sampaio Peixoto, número 683, entre as Ruas dos Libaneses e Ângelo Bonetti, no Bairro Jardim Ártico, com Inscrição Cadastral número 12.038.005, desta cidade.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

.Processo nº 001.019/1971 – Guichê nº 034.056/2005 - (“PC”).

.Publicada no Jornal “O Imparcial”, de quinta-feira, 24.novembro.2005 - Exemplar nº 19.276.